

KINEA UNIQUE HY CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.754.362/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de março de 2023, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede do Administrador, para fins de instalação de assembleia geral de cotistas do Kinea Unique Feeder Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador").

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, e representantes legais do Administrador e do gestor do Fundo, Kinea Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente e Secretário, representantes da Intrag Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administrador do Fundo.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. O grupamento das cotas de emissão do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 28 de fevereiro de 2023 ("Data-Base"), na proporção de 17,1765853658537:1, de forma que, após o efetivo grupamento, cada 17,1765853658537 Cotas existentes passarão a ser representadas por 01 (uma) Cota ("Grupamento"). Cumpre informar ainda que, até a Data-Base do Grupamento, o Fundo contava com 3.521.200 (três milhões, quinhentas e vinte e uma mil e duzentas) Cotas no total, passando então, a partir de 1º de março de 2023, a contar com 205.000 (duzentas e cinco mil) Cotas, sendo certo que em razão do Grupamento, não haverá frações de Cotas.

2. A autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante da presente ordem do dia.

VI - DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares das Cotas que representam a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram e autorizaram, sem quaisquer restrições, a

integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas e, portanto, sem necessidade de reprodução dos itens, sendo certo que as deliberações ora tomadas são válidas e eficazes.

VII - ENCERRAMENTO, LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 1º de março de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador